



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

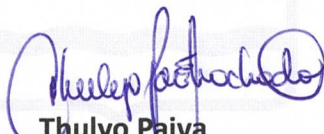
PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 53/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRA DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF”.

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade viabilizar a implementação de empreendimento habitacional de interesse social, em parceria com a CEF, atendendo às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal e às políticas públicas de habitação do Município.

Trata-se de medida de grande relevância e impacto social positivo, que busca promover a efetivação do direito social à moradia digna, ampliando o acesso da população de baixa renda à habitação adequada e contribuindo para a redução do déficit habitacional local.

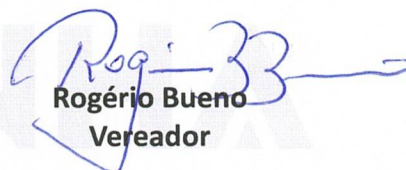
Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, manifestando-se **favoravelmente** à tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 17 de setembro de 2025.


Thulyo Paiva
Vereador Relator

De acordo:


Joãozinho Enfermeiro
Vereador


Rogério Bueno
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757